



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



## LEI Nº 785/98

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir um OBELISCO na entrada Leste da Cidade, saudando os visitantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica autorizado a construção de um OBELISCO na entrada pelo lado leste da cidade com a seguinte inscrição: SEJA BEM VINDO a SARANDI.

**Parágrafo Único** - Na borda inferior do placar deverá constar a data de emancipação do Município, altitude e longitude.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 1998.

  
JULIO BIFON  
Prefeito Municipal